

MAPA DE RISCOS

Revitalização da Praça Sete de Setembro, no Município de Tubarão/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 O empreendimento compreende a execução da obra de Revitalização da Praça Sete de Setembro, localizada na região central do Município de Tubarão/SC, abrangendo a área da praça e trechos adjacentes da Avenida Rodovalho e da Rua São Manoel, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

1.2 A intervenção contempla, entre outros serviços, serviços preliminares, movimentação de terra, regularização e nivelamento das áreas, pavimentação e repaginação dos pisos, drenagem pluvial, implantação de escadaria, rampas e faixa elevada de travessia, instalação de mobiliário urbano e equipamentos de playground, iluminação, paisagismo, sinalização, adequações de acessibilidade e demais serviços complementares necessários à completa execução do objeto. As demolições necessárias à liberação das áreas de intervenção serão executadas previamente pelo Município de Tubarão, não integrando o escopo da futura contratada.

1.3 A obra encontra-se dividida em Meta A, correspondente à área de 3.614,56 m², e Meta B, correspondente à área de 3.307,68 m², conforme delimitações estabelecidas nos projetos e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente Mapa de Riscos tem por objetivo identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e contingência para os principais riscos relacionados às fases de planejamento, licitação, execução, recebimento e encerramento da obra de Revitalização da Praça Sete de Setembro, no Município de Tubarão/SC.

2.2 A análise contempla a probabilidade de ocorrência e o impacto dos eventos identificados, bem como as respectivas ações preventivas e contingenciais e os responsáveis por sua implementação, visando reduzir a ocorrência de eventos capazes de comprometer os prazos, os custos, a qualidade, a segurança e os resultados pretendidos com a contratação.

3. Avaliação de PROBABILIDADE e IMPACTO

Considerando o histórico de obras realizadas pela Municipalidade e outros objetos similares analisados para a elaboração deste Mapa de Riscos, a probabilidade de ocorrência dos eventos e seus respectivos impactos sobre o objeto da licitação serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

3.1 PROBABILIDADE:

- 1- Raro: indica que o evento acontece somente em situações excepcionais;
- 2- Improvável: baixa frequência de ocorrência no objeto licitado;
- 3- Provável: repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer nesse contexto;
- 4- Muito Provável: repete-se com elevada frequência ou há muitos indícios que ocorrerá nesse contexto;
- 5- Praticamente Certo: ocorrência quase garantida na execução do objeto a ser licitado.

3.2 IMPACTO:

- 1- Muito Baixo: compromete minimamente a execução do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance

do objetivo/resultado;

2- Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

3- Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

4- Alto: compromete a maior parte o alcance do objetivo/resultado;

5- Muito Alto: compromete totalmente ou quase totalmente a execução do objetivo/resultado.

FASE I: Planejamento da Contratação

Risco 01:		Imprecisão no levantamento das necessidades e dos serviços necessários à execução da obra.				
Probabilidade:		Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:		Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:					
1.	Dimensionamento inadequado dos serviços e quantitativos necessários à execução integral da obra de Revitalização da Praça Sete de Setembro.					
2.	Divergências entre as necessidades efetivas da intervenção e os serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.					
3.	Incompatibilidades ou descontinuidade entre os serviços previstos para as Metas A e B , especialmente nas áreas de interface entre as intervenções.					
4.	Necessidade de adequações técnicas ou complementação de serviços durante a execução em razão de necessidades não identificadas adequadamente na fase de planejamento.					
5.	Possibilidade de atrasos, aumento de custos ou comprometimento da funcionalidade, qualidade e dos resultados pretendidos com a contratação.					
RESPOSTA AO RISCO:						
Id:	Ação Preventiva:					Responsável:
1.	Realizar levantamento prévio das condições existentes na Praça Sete de Setembro e nas áreas adjacentes abrangidas pela intervenção, verificando as características e necessidades específicas para a execução da obra.					Autor do Projeto / Equipe Técnica.
2.	Compatibilizar os levantamentos de campo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, quantitativos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos integrantes da contratação.					Autor do Projeto / Equipe Técnica.
3.	Verificar se os serviços e quantitativos previstos nas Metas A e B são suficientes para a execução integral das respectivas intervenções, observando especialmente as áreas e serviços de interface entre as duas Metas.					Autor do Projeto / Equipe Técnica.
4.	Verificar previamente a compatibilidade entre as soluções de pavimentação, drenagem, iluminação, paisagismo, acessibilidade, mobiliário urbano e demais sistemas que compõem o empreendimento.					Autor do Projeto / Equipe Técnica.
Id:	Ação Contingencial:					
1.	Identificada divergência, insuficiência de quantitativos ou necessidade não prevista durante a execução, avaliar tecnicamente sua extensão e os impactos sobre as demais etapas e Metas do empreendimento, definindo a solução adequada e adotando as medidas corretivas e contratuais cabíveis, observados os projetos, as condições efetivamente encontradas em campo e os limites e requisitos previstos na legislação aplicável.					Fiscal do Contrato / Autor do Projeto / Comissão de Gestão de Contrato.

Risco 02: Imprecisões, incompatibilidades ou omissões nos projetos e documentos

		técnicos			
Probabilidade de:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:		Dano:			
1.	Divergências entre projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, quantitativos, cronogramas físico-financeiros e as condições existentes no local da intervenção.				
2.	Incompatibilidades entre os diferentes projetos e sistemas integrantes da obra, especialmente pavimentação, drenagem pluvial, iluminação, paisagismo, acessibilidade, mobiliário urbano e demais elementos previstos.				
3.	Incompatibilidades entre as soluções e serviços previstos nas Metas A e B , especialmente nas respectivas áreas de interface.				
4.	Necessidade de adequações técnicas durante a execução da obra, com possível repercussão no cronograma físico-financeiro.				
5.	Possibilidade de alteração de quantitativos ou valores contratuais, quando tecnicamente justificada e legalmente admissível.				
6.	Comprometimento da qualidade, funcionalidade, acessibilidade, segurança ou desempenho da intervenção caso as inconsistências não sejam previamente identificadas.				
RESPOSTA AO RISCO:					
Id:		Ação Preventiva:			Responsável:
1.	Realizar revisão e compatibilização das peças técnicas integrantes da contratação antes da conclusão da fase preparatória da licitação.			Autor do Projeto / Equipe Técnica.	
2.	Verificar a compatibilidade entre projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, quantitativos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos.			Autor do Projeto / Equipe Técnica.	
3.	Verificar a compatibilidade entre os diferentes projetos e sistemas integrantes da obra, especialmente pavimentação, drenagem pluvial, iluminação, paisagismo, acessibilidade, mobiliário urbano e demais elementos previstos.			Autor do Projeto / Equipe Técnica.	
4.	Verificar a correspondência das soluções projetadas com as condições existentes no local da intervenção, especialmente quanto às dimensões, cotas, níveis, declividades, acessibilidade, drenagem e interferências existentes.			Autor do Projeto / Equipe Técnica.	
5.	Verificar a compatibilidade e continuidade técnica entre os serviços previstos nas Metas A e B , especialmente nas áreas de interface entre as intervenções.			Autor do Projeto / Equipe Técnica.	
Id:		Ação Contingencial:			
1.	Identificada incompatibilidade, omissão ou erro durante a execução, realizar avaliação técnica para definição da solução corretiva adequada, considerando seus eventuais reflexos sobre as demais disciplinas, etapas e Metas do empreendimento, promovendo, quando necessário, a correção ou adequação das peças técnicas e a adoção das medidas contratuais legalmente cabíveis.			Fiscal do Contrato / Autor do Projeto / Comissão de Gestão de Contrato.	

Risco 03:		Não conclusão tempestiva das demolições sob responsabilidade do Município e consequente indisponibilidade das áreas para início da execução contratual.				
Probabilidade:		Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:		Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:		Dano:				
1.		Atraso na disponibilização das áreas necessárias ao início da execução da obra.				
2.		Impossibilidade de início de determinadas frentes de serviço em razão da existência de elementos cuja demolição compete ao Município.				
3.		Atraso na emissão da Ordem de Serviço ou necessidade de reprogramação do início da execução.				
4.		Comprometimento do cronograma físico-financeiro das Metas A e B.				
5.		Possibilidade de paralisação, reprogramação ou alteração da sequência executiva das frentes de trabalho caso a área não esteja integralmente liberada.				
6.		Possíveis repercussões administrativas e contratuais decorrentes da indisponibilidade das áreas necessárias à execução.				
RESPOSTA AO RISCO:						
Id:		Ação Preventiva:			Responsável:	
1.		Planejar e executar tempestivamente as demolições atribuídas ao Município, compatibilizando sua conclusão com o cronograma previsto para contratação e início da obra.			Secretaria responsável / Equipe Técnica.	
2.		Verificar, antes da emissão da Ordem de Serviço, se as demolições necessárias ao início da execução foram concluídas e se as respectivas áreas se encontram devidamente liberadas para a contratada.			Equipe Técnica / Fiscal do Contrato.	
3.		Compatibilizar a execução das demolições sob responsabilidade do Município com as áreas e frentes de serviço previstas nas Metas A e B, evitando interferências no início e na sequência da execução contratual.			Secretaria responsável / Equipe Técnica.	
4.		Registrar previamente as condições das áreas após a realização das demolições, verificando a existência de eventuais impedimentos ou interferências que possam comprometer o início dos serviços contratados.			Equipe Técnica / Fiscal do Contrato.	
Id:		Ação Contingencial:				
1.		Constatada a não conclusão das demolições necessárias à liberação das áreas, adotar as providências para sua conclusão antes da autorização para início das respectivas frentes de serviço.			Secretaria responsável / Equipe Técnica.	
2.		Caso apenas parte das áreas esteja disponível, avaliar tecnicamente a possibilidade de liberação de frentes de serviço independentes, desde que não haja prejuízo à sequência executiva, à segurança, à qualidade da obra ou ao cronograma contratual.			Equipe Técnica / Fiscal do Contrato / Comissão de Gestão de Contrato.	
3.		Havendo repercussão no cronograma previsto, promover a avaliação técnica e administrativa da ocorrência e adotar as medidas necessárias à reprogramação da execução, observadas as responsabilidades e condições estabelecidas nos documentos da contratação.			Fiscal do Contrato / Comissão de Gestão de Contrato.	

FASE II: Licitação

Risco 04:		Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos relacionados ao procedimento licitatório			
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (X)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio (x)	Alto ()	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Atraso no andamento do procedimento licitatório e, conseqüentemente, no início da execução da obra.				
2.	Necessidade de esclarecimento, retificação ou adequação do edital ou de seus anexos.				
3.	Suspensão, repetição ou anulação de atos do procedimento licitatório, quando necessária.				
4.	Atraso na contratação e possível repercussão no cronograma previsto para execução do empreendimento.				
5.	Risco de comprometimento dos prazos relacionados ao instrumento de transferência de recursos vinculado à Meta A , quando aplicável.				
RESPOSTA AO RISCO:					
Id:	Ação Preventiva:				Responsável:
1.	Elaborar o edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentação aplicável e documentos técnicos integrantes do processo.				Equipe de Planejamento da Contratação.
2.	Verificar previamente a compatibilidade entre DFD, ETP, Termo de Referência, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronogramas físico-financeiros, Mapa de Riscos e demais documentos integrantes da contratação.				Equipe de Planejamento da Contratação / Equipe Técnica.
3.	Estabelecer requisitos de participação, habilitação e qualificação técnica compatíveis e proporcionais às características, complexidade e parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, evitando exigências indevidas ou restritivas à competitividade.				Equipe de Planejamento da Contratação.
4.	Definir de forma clara no instrumento convocatório as condições de participação, critérios de julgamento, execução, medição e demais regras pertinentes à contratação, em conformidade com a legislação e com os documentos técnicos integrantes do processo.				Equipe de Planejamento da Contratação.
5.	Verificar a compatibilidade das condições estabelecidas no procedimento licitatório com as exigências aplicáveis aos recursos vinculados à Meta A , quando houver.				Equipe de Planejamento da Contratação / Setor responsável pelo acompanhamento do instrumento de transferência.
Id:	Ação Contingencial:				
1.	Analisar tempestivamente os pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos apresentados, promovendo os esclarecimentos, correções ou adequações necessárias quando procedentes.				Equipe responsável pelo procedimento licitatório / Setor competente.
2.	Caso a alteração realizada comprometa a formulação das propostas, proceder à retificação do instrumento convocatório e à reabertura dos prazos pertinentes, observada a legislação aplicável.				Equipe responsável pelo procedimento licitatório.

3.	Quando a ocorrência puder repercutir sobre prazos ou exigências vinculadas ao instrumento de transferência de recursos, avaliar tempestivamente a necessidade de adoção das providências administrativas pertinentes junto ao órgão ou entidade competente.	Comissão de Gestão de Contrato / Setor responsável pelo acompanhamento do instrumento de transferência / Autoridade Competente.
-----------	---	---

Risco 05:		Baixa participação de licitantes ou ausência de propostas válidas				
Probabilidade:		Raro ()	Improvável (X)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:		Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio (x)	Alto ()	Muito Alto ()
Id:	Dano:					
1.	Redução da competitividade do certame.					
2.	Obtenção de propostas menos vantajosas para a Administração.					
3.	Possibilidade de licitação deserta ou fracassada.					
4.	Atraso na contratação e no início da execução da obra.					
5.	Possível repercussão sobre o cronograma físico-financeiro e sobre os prazos relacionados à execução dos recursos vinculados à Meta A.					
RESPOSTA AO RISCO:						
Id:	Ação Preventiva:					Responsável:
1.	Promover adequada publicidade e divulgação do procedimento licitatório, observados os meios e prazos previstos na legislação.					Equipe responsável pelo procedimento licitatório
2.	Estabelecer requisitos de habilitação e qualificação técnica proporcionais e compatíveis com o objeto e com as características da contratação, evitando restrições injustificadas à competitividade.					Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Estabelecer condições de participação e julgamento compatíveis e proporcionais ao objeto, de modo a favorecer a competitividade do certame, sem prejuízo das exigências necessárias à adequada execução da obra.					Equipe de Planejamento da Contratação
4.	Adotar especificações e soluções técnicas compatíveis com práticas e materiais usualmente disponíveis no mercado, desde que atendidas as exigências dos projetos.					Autor do Projeto / Equipe Técnica
5.	Revisar previamente as exigências técnicas e demais condições do instrumento convocatório, verificando sua pertinência e proporcionalidade em relação às características efetivas do objeto.					Equipe de Planejamento da Contratação / Equipe Técnica.
Id:	Ação Contingencial:					

1.	Na hipótese de licitação deserta ou fracassada, avaliar as causas que impediram a contratação e revisar, quando necessário, as condições do edital, orçamento estimado, requisitos de habilitação e qualificação técnica e demais documentos pertinentes, adotando as providências legalmente cabíveis para o prosseguimento ou realização de novo procedimento.	Equipe de Planejamento da Contratação / Equipe responsável pelo procedimento licitatório
-----------	---	---

FASE III: EXECUÇÃO DAS OBRAS

Risco 06:		Reajuste contratual e pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro				
Probabilidade:		Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:		Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio (x)	Alto ()	Muito Alto ()
Id:		Dano:				
1.		Necessidade de processamento do reajuste contratual, quando implementados os requisitos e o interregno previstos na legislação e no contrato.				
2.		Apresentação de pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro sem a adequada demonstração dos pressupostos legais, do impacto econômico e do nexo causal.				
3.		Atrasos na análise de requerimentos apresentados pela contratada.				
4.		Possível repercussão sobre a programação financeira das Metas A e B e, quando aplicável, sobre a execução dos recursos vinculados à Meta A.				
RESPOSTA AO RISCO:						
Id:		Ação Preventiva:			Responsável:	
1.		Prever no edital e no contrato, de forma clara, os critérios, índice, periodicidade e data-base aplicáveis ao reajuste dos preços, observando o interregno mínimo legal e a regulamentação aplicável.			Equipe de Planejamento da Contratação.	
2.		Manter devidamente identificada nos documentos da contratação a data-base do orçamento estimado, para fins de aplicação do reajuste contratual.			Equipe de Planejamento da Contratação.	
3.		Estabelecer nos documentos da contratação as condições aplicáveis ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observados os pressupostos e requisitos previstos na legislação.			Equipe de Planejamento da Contratação.	
4.		Acompanhar e registrar as ocorrências verificadas durante a execução que possam repercutir nos custos, prazos ou condições originalmente pactuadas.			Fiscal do Contrato / Comissão de Gestão de Contrato.	
Id:		Ação Contingencial:				
1.		Processar o reajuste contratual, quando implementados os requisitos previstos na legislação e no contrato, mediante aplicação do índice e da data-base estabelecidos nos instrumentos da contratação.			Comissão de Gestão de Contrato / setores competentes.	
2.		Analisar eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro mediante demonstração e comprovação dos fatos alegados, do efetivo impacto sobre os custos da contratação, do nexo causal e do preenchimento dos pressupostos legais aplicáveis.			Comissão de Gestão de Contrato / setores competentes.	
3.		Reconhecido o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, observada a legislação aplicável.			Comissão de Gestão de Contrato / Autoridade Competente.	

Risco 07:	Escassez ou indisponibilidade de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()

de:		(x)			
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (X)	Muito Alto ()

Id:	Dano:
1.	Atrasos na execução da obra.
2.	Comprometimento do cronograma físico-financeiro.
3.	Interrupção temporária de determinadas frentes de serviço.
4.	Possibilidade de aumento dos custos de execução, observado o regime jurídico aplicável à responsabilidade pela variação dos custos.
5.	Dificuldade de obtenção tempestiva de materiais, insumos, equipamentos ou mão de obra necessários à execução dos serviços de pavimentação, drenagem, iluminação, paisagismo, mobiliário urbano, playground e demais elementos previstos no empreendimento.
6.	Comprometimento da sequência executiva ou da integração entre diferentes serviços e etapas da obra.

RESPOSTA AO RISCO:		
Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Exigir da contratada planejamento adequado para aquisição e disponibilização tempestiva dos materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários ao cumprimento do cronograma físico-financeiro.	Contratada.
2.	Acompanhar a mobilização de pessoal, equipamentos e materiais necessários à execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.	Fiscal do Contrato.
3.	Exigir que a contratada programe previamente a aquisição dos materiais e equipamentos que possuam maior prazo de fabricação, fornecimento ou entrega, de forma compatível com o cronograma da obra.	Contratada.
4.	Utilizar os materiais, equipamentos e soluções técnicas previstos nos projetos e especificações, vedada qualquer substituição unilateral pela contratada.	Contratada / Fiscal do Contrato.

Id:	Ação Contingencial:	
1.	Identificada a indisponibilidade de determinado material, equipamento ou insumo, avaliar tecnicamente as alternativas admitidas pelos projetos, especificações e normas técnicas aplicáveis, vedada a substituição unilateral pela contratada.	Fiscal do Contrato / Autor do Projeto.
2.	Exigir da contratada, quando necessário, a readequação do planejamento operacional, o remanejamento das frentes de trabalho e a adoção de medidas destinadas à recuperação do cronograma, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.	Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato.
3.	Avaliar eventual necessidade de alteração da solução ou do contrato somente quando tecnicamente justificada e presentes os requisitos legais aplicáveis.	Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato / Autor do Projeto / Autoridade Competente.

Risco 08:	Condições climáticas adversas que prejudiquem a execução dos serviços				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável ()	Provável (x)	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()

Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio (X)	Alto ()	Muito Alto ()
-----------------	-----------------	-----------	-----------	----------	----------------

Id:	Dano:
1.	Risco à integridade física dos trabalhadores e demais pessoas presentes nas áreas de intervenção.
2.	Atrasos no cronograma físico-financeiro da obra.
3.	Impossibilidade ou dificuldade de execução adequada de serviços de movimentação de terra, regularização e nivelamento, pavimentação, drenagem pluvial, instalações externas, paisagismo e demais etapas suscetíveis às condições climáticas.
4.	Comprometimento da qualidade dos serviços quando executados em condições climáticas inadequadas.
5.	Danos, deterioração ou necessidade de refazimento de serviços já executados ou materiais armazenados.
6.	Comprometimento das frentes de trabalho e necessidade de reprogramação do cronograma da obra.

RESPOSTA AO RISCO:		
Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Planejar a execução considerando as características dos serviços e as condições climáticas necessárias à adequada realização de cada etapa.	Contratada.
2.	Acompanhar as previsões meteorológicas e organizar as frentes de trabalho de modo a evitar a execução de serviços incompatíveis com condições climáticas adversas.	Contratada.
3.	Proteger adequadamente materiais, equipamentos, instalações provisórias e serviços já executados suscetíveis a danos decorrentes de chuva, vento ou outras condições climáticas adversas.	Contratada.
4.	Não executar ou autorizar serviços quando as condições climáticas forem tecnicamente incompatíveis com as especificações dos projetos, memoriais descritivos, fabricantes ou normas técnicas aplicáveis.	Contratada / Fiscal do Contrato.

Id:	Ação Contingencial:	
1.	Suspender os serviços tecnicamente incompatíveis com as condições climáticas verificadas, retomando-os quando restabelecidas condições adequadas de execução.	Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Avaliar eventuais danos aos serviços, materiais ou equipamentos afetados e determinar sua correção, substituição ou refazimento, conforme a responsabilidade pelo evento, antes do prosseguimento das etapas subsequentes.	Fiscal do Contrato / Contratada.
3.	Reprogramar as frentes de trabalho e, quando necessário, o cronograma de execução, adotando medidas destinadas a minimizar os impactos decorrentes das condições climáticas adversas.	Contratada / Fiscal do Contrato / Comissão de Gestão de Contrato.

Risco 09:	Acidentes de trabalho durante a execução da obra				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável ()	Provável (X)	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()

Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto ()	Muito Alto (x)
Id:	Dano:				
1.	Acidentes envolvendo trabalhadores durante a execução dos serviços.				
2.	Lesões, afastamentos ou comprometimento da integridade física dos trabalhadores e demais pessoas eventualmente atingidas.				
3.	Paralisação parcial ou total das frentes de trabalho.				
4.	Atrasos na execução da obra e comprometimento do cronograma físico-financeiro.				
5.	Danos materiais e pessoais decorrentes de acidentes.				
6.	Responsabilizações decorrentes do descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.				
RESPOSTA AO RISCO:					
Id:	Ação Preventiva:				Responsável:
1.	Cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas.				Contratada.
2.	Fornecer, manter e exigir a utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários às atividades, bem como promover os treinamentos e orientações de segurança aplicáveis.				Contratada.
3.	Manter as frentes de trabalho devidamente organizadas, isoladas e sinalizadas, especialmente nas áreas com circulação de pedestres, veículos, máquinas e equipamentos.				Contratada.
4.	Adotar medidas específicas de segurança compatíveis com cada frente de serviço e com os riscos inerentes às atividades executadas.				Contratada.
5.	Fiscalizar, no âmbito da gestão contratual, o atendimento das obrigações de segurança relacionadas à execução da obra, registrando e determinando a correção das irregularidades constatadas.				Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:				
1.	Interromper imediatamente a atividade que apresente situação de risco grave, adotando as providências necessárias para eliminação da condição insegura antes da retomada dos serviços.				Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Em caso de acidente, adotar imediatamente os procedimentos emergenciais, comunicações, registros e demais providências previstas na legislação e nas normas aplicáveis.				Contratada.
3.	Apurar as circunstâncias relacionadas à ocorrência e exigir a adoção das medidas corretivas necessárias para evitar sua repetição antes da retomada da atividade afetada, quando cabível.				Contratada / Fiscal do Contrato.

Risco 10:	Execução dos serviços em desacordo com projetos, memoriais, especificações ou normas técnicas				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				

1.	Redução da qualidade, desempenho e vida útil dos serviços e elementos executados.
2.	Necessidade de remoção, substituição, reconstrução ou refazimento de serviços executados em desconformidade.
3.	Atrasos no cronograma físico-financeiro da obra.
4.	Custos adicionais decorrentes de correções ou refazimentos, quando imputáveis à contratada.
5.	Comprometimento da segurança, acessibilidade, funcionalidade e qualidade da intervenção.
6.	Incompatibilidades entre pavimentação, drenagem, iluminação, paisagismo, mobiliário urbano, playground e demais elementos integrantes do empreendimento.

RESPOSTA AO RISCO:

Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Executar rigorosamente os serviços conforme os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e normas técnicas aplicáveis.	Contratada.
2.	Manter profissional legalmente habilitado responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, com os respectivos registros de responsabilidade técnica exigíveis.	Contratada.
3.	Realizar acompanhamento e fiscalização sistemática das etapas executadas, verificando sua conformidade com os documentos técnicos da contratação.	Fiscal do Contrato.
4.	Verificar a conformidade dos serviços antes da liberação, medição ou execução das etapas subsequentes, quando tecnicamente aplicável.	Fiscal do Contrato.
5.	Realizar os controles, verificações e ensaios previstos nos documentos técnicos da contratação, mantendo os respectivos registros e resultados à disposição da fiscalização.	Contratada / Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Notificar formalmente a contratada acerca das não conformidades identificadas, determinando sua correção no prazo estabelecido pela fiscalização.	Fiscal do Contrato.
2.	Recusar, glosar ou não receber os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou normas aplicáveis, exigindo sua correção ou refazimento pela contratada, sem ônus adicional para a Administração quando a irregularidade lhe for imputável.	Fiscal do Contrato / Contratada.
3.	Quando a não conformidade puder repercutir sobre outros serviços já executados ou ainda a executar, avaliar tecnicamente sua extensão antes da continuidade da respectiva frente de trabalho.	Fiscal do Contrato / Autor do Projeto.

Risco 11:	Interferência ou danos às redes e infraestruturas existentes				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável ()	Provável (x)	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Rompimento, dano ou interferência em redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, energia elétrica, iluminação, telecomunicações ou outras infraestruturas existentes.				

2.	Interrupção ou comprometimento de serviços públicos.
3.	Risco de acidentes envolvendo trabalhadores, usuários ou terceiros.
4.	Danos a equipamentos, instalações ou demais elementos existentes.
5.	Paralisação ou atraso das frentes de trabalho.
6.	Necessidade de adequação da solução executiva em razão de interferências não identificadas previamente.

RESPOSTA AO RISCO:

Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Verificar previamente a existência e, quando disponível, a localização das redes, instalações e demais interferências existentes nas áreas abrangidas pela intervenção.	Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Confrontar as informações disponíveis sobre as infraestruturas existentes com as condições verificadas em campo antes da execução de escavações e demais serviços com potencial de interferência.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Adotar cautelas especiais durante escavações, movimentação de terra, execução de drenagem, instalações elétricas e demais serviços integrantes da contratação que possam interferir nas redes ou infraestruturas existentes.	Contratada.
4.	Quando necessário, promover articulação prévia com concessionárias, prestadores de serviços públicos ou órgãos responsáveis pelas redes e instalações potencialmente afetadas.	Contratada / Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Interromper imediatamente os serviços na área afetada quando identificada interferência não prevista ou dano à infraestrutura existente, sempre que a continuidade puder comprometer a segurança ou agravar a ocorrência.	Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Comunicar imediatamente a fiscalização e, quando necessário, a concessionária, prestador de serviço ou órgão responsável pela infraestrutura afetada, para definição das providências e solução técnica adequada.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Isolar e sinalizar adequadamente a área afetada até a eliminação da situação de risco.	Contratada.
4.	Retomar os serviços afetados somente após a definição da solução técnica e adoção das medidas necessárias à segurança e adequada continuidade da intervenção.	Fiscal do Contrato / Contratada.
5.	Apurar a causa e a responsabilidade pelo dano e adotar as medidas necessárias à sua reparação, sem prejuízo das demais providências administrativas e contratuais cabíveis.	Fiscal/Comissão de Gestão de Contrato / Contratada.

Risco 12:	Condições de campo divergentes das consideradas nos projetos				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()

Id:	Dano:	
1.	Necessidade de adequação das soluções previstas nos projetos em razão das condições efetivamente encontradas no local.	
2.	Alteração de quantitativos ou da sequência executiva dos serviços.	
3.	Paralisação temporária ou reprogramação de determinadas frentes de trabalho.	
4.	Atrasos no cronograma físico-financeiro da obra.	
5.	Possível repercussão nos custos da contratação, quando tecnicamente justificada e legalmente admissível.	
6.	Risco de incompatibilidade com serviços ou elementos já executados caso a divergência não seja identificada e tratada tempestivamente.	
RESPOSTA AO RISCO:		
Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Realizar vistoria e reconhecimento das condições existentes antes do início das respectivas frentes de serviço, confrontando-as com os projetos e demais documentos técnicos.	Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Verificar previamente cotas, níveis, declividades, dimensões, condições do terreno, elementos existentes e demais características que possam interferir na execução dos serviços.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Comunicar formalmente à fiscalização qualquer divergência relevante identificada entre as condições de campo e aquelas consideradas nos documentos técnicos, antes da execução do serviço afetado.	Contratada.
4.	Registrar adequadamente as condições existentes e as ocorrências verificadas durante a execução, especialmente quando possam repercutir sobre projetos, quantitativos, custos ou prazos.	Contratada / Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Suspender, quando necessário, a execução da frente afetada até a avaliação técnica da divergência identificada.	Fiscal do Contrato / Contratada.
2.	Avaliar tecnicamente a condição encontrada e definir a solução adequada, considerando seus reflexos sobre os demais projetos, serviços e etapas da obra.	Fiscal do Contrato / Autor do Projeto.
3.	Quando necessária alteração de projeto, quantitativos ou solução executiva, promover a respectiva justificativa técnica e adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, observados os limites e requisitos legais aplicáveis.	Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato / Autor do Projeto / Autoridade Competente.

Risco 13:	Falhas na execução ou funcionamento do sistema de drenagem pluvial e do escoamento superficial das áreas revitalizadas.				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto ()	Muito Alto (x)

Id:	Dano:
1.	Formação de pontos de acúmulo ou empoçamento de águas pluviais nas áreas revitalizadas.
2.	Comprometimento da pavimentação, paisagismo, mobiliário urbano, instalações e demais elementos da praça.
3.	Infiltrações, erosões, recalques ou deterioração precoce dos serviços executados.
4.	Comprometimento da segurança e das condições de circulação de pedestres, inclusive das rotas acessíveis.
5.	Necessidade de correção, reconstrução ou adequação de serviços já executados.
6.	Redução da funcionalidade e da vida útil da intervenção.
7.	Possibilidade de interferência ou prejuízo ao sistema de drenagem existente e às áreas adjacentes à intervenção.

RESPOSTA AO RISCO:

Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Executar o sistema de drenagem pluvial e os dispositivos de escoamento superficial em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, cotas, níveis, declividades e demais especificações técnicas.	Contratada.
2.	Conferir previamente os níveis, cotas e declividades das áreas pavimentadas e demais superfícies antes da execução definitiva dos respectivos revestimentos.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Verificar a adequada integração entre pavimentação, dispositivos de drenagem e sistemas existentes, evitando pontos de retenção ou direcionamento inadequado das águas pluviais.	Contratada / Fiscal do Contrato.
4.	Manter dispositivos, tubulações e estruturas de drenagem protegidos contra obstruções por solo, resíduos, materiais de construção ou demais elementos durante a execução da obra.	Contratada.
5.	Verificar, antes do recebimento dos respectivos serviços, a adequada execução e funcionamento dos dispositivos de drenagem implantados.	Fiscal do Contrato / Contratada.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Identificada deficiência no escoamento ou funcionamento do sistema de drenagem, realizar avaliação técnica para identificação da causa e extensão do problema.	Fiscal do Contrato / Autor do Projeto.
2.	Determinar a correção, desobstrução, reconstrução ou adequação dos dispositivos e serviços afetados, quando a deficiência decorrer da execução contratual, sem ônus adicional para a Administração.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Corrigir, quando necessário, cotas, níveis, declividades ou demais elementos relacionados ao escoamento superficial antes do recebimento definitivo dos serviços afetados.	Contratada / Fiscal do Contrato / Autor do Projeto.

Risco 14:	Falhas na preparação do subleito e das bases para execução das pavimentações e demais áreas previstas no projeto.				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				

1.	Recalques, deformações, desnivelamentos ou perda de estabilidade das áreas pavimentadas.
2.	Surgimento de irregularidades, fissuras, deslocamentos ou deterioração prematura dos revestimentos.
3.	Comprometimento das cotas, níveis, declividades e condições de acessibilidade previstas nos projetos.
4.	Formação de pontos de acúmulo de água ou prejuízo ao adequado escoamento superficial.
5.	Necessidade de remoção e refazimento das camadas de base, pavimentações ou demais serviços afetados.
6.	Redução da qualidade, desempenho e vida útil das áreas executadas.

RESPOSTA AO RISCO:

Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Executar a preparação, regularização e compactação do subleito e das camadas de base em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas aplicáveis.	Contratada.
2.	Verificar previamente as condições do terreno e a necessidade de correção de materiais inadequados, pontos instáveis ou outras situações capazes de comprometer a execução das camadas subsequentes.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Controlar cotas, níveis, espessuras, declividades e condições de compactação antes da execução dos revestimentos definitivos.	Contratada / Fiscal do Contrato.
4.	Realizar os controles e ensaios previstos nos documentos técnicos da contratação, quando aplicáveis, antes da liberação das etapas subsequentes.	Contratada / Fiscal do Contrato.
5.	Não executar o revestimento definitivo sobre base que apresente deformação, saturação, material inadequado ou qualquer condição incompatível com as especificações técnicas.	Contratada / Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Identificada deficiência no subleito ou nas camadas de base, interromper a execução do revestimento na área afetada e avaliar tecnicamente a extensão da ocorrência.	Fiscal do Contrato / Contratada.
2.	Determinar a remoção, substituição, recomposição, regularização ou recompactação das camadas inadequadas antes do prosseguimento dos serviços.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Refazer os serviços afetados quando constatado que a deficiência da base comprometeu pavimentações ou demais elementos já executados, sem ônus adicional para a Administração quando a ocorrência for imputável à contratada.	Contratada / Fiscal do Contrato.

Risco 15:	Utilização de materiais, equipamentos ou componentes em desacordo com os projetos e especificações técnicas.				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Comprometimento da qualidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade ou segurança dos serviços executados.				

2.	Utilização de materiais, equipamentos ou componentes com características, dimensões, resistência, acabamento ou desempenho diferentes dos especificados.
3.	Incompatibilidade estética ou funcional entre os diferentes elementos integrantes da intervenção.
4.	Necessidade de retirada, substituição ou refazimento de materiais, equipamentos, componentes ou serviços executados.
5.	Atrasos no cronograma físico-financeiro.
6.	Custos decorrentes da correção das não conformidades, quando imputáveis à contratada.

RESPOSTA AO RISCO:

Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Exigir a utilização de materiais, equipamentos e componentes em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas da contratação.	Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Verificar, previamente à aplicação ou instalação, quando pertinente, as características técnicas, dimensões, modelos, acabamentos e demais requisitos dos materiais e componentes fornecidos.	Fiscal do Contrato / Contratada.
3.	Exigir, quando previsto nos documentos técnicos ou necessário à verificação de conformidade, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos, ensaios ou demais documentos comprobatórios pertinentes.	Fiscal do Contrato.
4.	Impedir a aplicação ou instalação de materiais e componentes que apresentem desconformidade com as especificações técnicas ou defeitos que comprometam seu desempenho.	Fiscal do Contrato.
5.	Não admitir substituição de material, equipamento ou solução especificada sem prévia avaliação e autorização da Administração, observada a equivalência técnica e os demais requisitos aplicáveis.	Fiscal do Contrato / Autor do Projeto / Comissão de Gestão de Contrato.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Rejeitar materiais, equipamentos ou componentes que estejam em desacordo com as especificações da contratação, determinando sua retirada e substituição.	Fiscal do Contrato / Contratada.
2.	Quando o material ou componente inadequado já tiver sido aplicado ou instalado, avaliar os serviços afetados e determinar sua substituição, correção ou refazimento, quando necessário.	Fiscal do Contrato / Contratada.
3.	Não realizar o recebimento ou medição dos serviços em desconformidade até sua adequada regularização, observadas as regras contratuais aplicáveis.	Fiscal do Contrato.

Risco 16:	Falhas na execução das pavimentações, revestimentos e transições entre diferentes materiais.				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Desníveis, irregularidades, deslocamentos, recalques ou defeitos de acabamento nas áreas pavimentadas.				
2.	Falhas nas transições e encontros entre diferentes tipos de pavimentação, revestimentos e demais				

	elementos existentes ou implantados.	
3.	Comprometimento das cotas, níveis e declividades previstos nos projetos.	
4.	Formação de pontos de acúmulo de água ou prejuízo ao escoamento superficial.	
5.	Comprometimento da segurança, conforto e acessibilidade dos usuários.	
6.	Deterioração precoce dos pavimentos e revestimentos.	
7.	Necessidade de remoção, correção ou refazimento dos serviços executados.	
RESPOSTA AO RISCO:		
Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Executar as pavimentações e revestimentos em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, detalhes construtivos e especificações técnicas aplicáveis.	Contratada.
2.	Conferir previamente cotas, níveis, alinhamentos, declividades, espessuras e condições das bases antes da execução dos revestimentos definitivos.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Executar cuidadosamente os encontros e transições entre os diferentes materiais, garantindo continuidade, estabilidade, acabamento e condições adequadas de circulação.	Contratada.
4.	Verificar durante a execução a regularidade superficial, nivelamento, acabamento e demais condições previstas nas especificações técnicas.	Contratada / Fiscal do Contrato.
5.	Não liberar etapas subsequentes ou áreas concluídas quando constatadas irregularidades capazes de comprometer o desempenho, drenagem, segurança ou acessibilidade.	Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Identificar e delimitar as áreas que apresentem falhas de execução, irregularidades, desníveis ou defeitos de acabamento.	Fiscal do Contrato.
2.	Determinar a correção, substituição ou refazimento das pavimentações, revestimentos ou transições executadas em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração quando a ocorrência for imputável à contratada.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Verificar, após a correção, as condições de nivelamento, acabamento, drenagem, segurança e acessibilidade antes do recebimento dos respectivos serviços.	Fiscal do Contrato.

Risco 17:	Falhas na execução das condições de acessibilidade previstas nos projetos e normas técnicas aplicáveis.				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto ()	Muito Alto (x)
Id:	Dano:				
1.	Formação de barreiras arquitetônicas ou urbanísticas nas áreas revitalizadas.				
2.	Comprometimento da circulação segura e autônoma de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.				

3.	Execução inadequada de rampas, rotas acessíveis, pisos táteis, travessias, transições, níveis, inclinações ou demais elementos de acessibilidade previstos nos projetos.
4.	Descontinuidade da rota acessível em razão de obstáculos, mobiliário, equipamentos ou diferenças de nível.
5.	Execução em desacordo com os projetos e normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.
6.	Necessidade de demolição, correção, adequação ou refazimento de serviços já executados.
7.	Comprometimento do recebimento e da plena funcionalidade da intervenção.

RESPOSTA AO RISCO:

Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Executar as condições de acessibilidade rigorosamente conforme os projetos, detalhes construtivos, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis.	Contratada.
2.	Conferir previamente e durante a execução as dimensões, níveis, inclinações, declividades, larguras, áreas de circulação e demais parâmetros relacionados à acessibilidade.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Verificar a correta execução e continuidade das rotas acessíveis, rampas, pisos táteis, travessias e demais elementos previstos no projeto.	Contratada / Fiscal do Contrato.
4.	Verificar a compatibilidade da rota acessível com mobiliário urbano, equipamentos, postes, elementos de paisagismo e demais obstáculos existentes ou implantados.	Contratada / Fiscal do Contrato.
5.	Realizar verificação das condições de acessibilidade antes do recebimento das respectivas áreas ou serviços.	Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Identificada desconformidade relacionada à acessibilidade, impedir o recebimento do serviço afetado até sua adequada regularização.	Fiscal do Contrato.
2.	Determinar a correção, adequação, remoção ou refazimento dos elementos executados em desacordo com os projetos ou normas técnicas aplicáveis, sem ônus adicional para a Administração quando a irregularidade for imputável à contratada.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Quando a correção puder interferir em pavimentação, drenagem, mobiliário, paisagismo ou demais elementos já executados, avaliar previamente a solução de forma integrada, evitando a criação de novas incompatibilidades.	Fiscal do Contrato / Autor do Projeto / Contratada.

Risco 18:	Interferência no tráfego de veículos e circulação de pedestres durante a execução				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável ()	Provável (x)	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio (x)	Alto ()	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Interferências na circulação de pedestres e veículos nas áreas abrangidas pela obra e em seu entorno.				
2.	Formação de pontos de conflito entre usuários da via, pedestres, trabalhadores, máquinas e equipamentos.				
3.	Risco de acidentes durante a execução dos serviços.				

4.	Dificuldade temporária de acesso e circulação nas áreas afetadas pela intervenção.	
5.	Transtornos aos usuários, moradores, comerciantes e demais estabelecimentos localizados no entorno da obra.	
6.	Necessidade de interrupção, desvio ou reorganização temporária dos fluxos de circulação.	
RESPOSTA AO RISCO:		
Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Planejar previamente as frentes de trabalho e as eventuais alterações temporárias necessárias à circulação de veículos e pedestres.	Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Manter, sempre que tecnicamente possível e seguro, rotas adequadas para circulação de pedestres durante a execução dos serviços.	Contratada.
3.	Isolar e sinalizar adequadamente as áreas em execução, impedindo o acesso indevido às frentes de trabalho.	Contratada.
4.	Compatibilizar a movimentação de máquinas, equipamentos, materiais e veículos da obra com a circulação existente no entorno.	Contratada.
5.	Articular previamente com os setores municipais competentes eventuais intervenções que exijam alteração significativa da circulação, interdição ou desvio de tráfego.	Contratada / Fiscal do Contrato / Setor competente.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Reorganizar as frentes de trabalho e os fluxos temporários quando identificadas situações de risco, congestionamento ou dificuldade relevante de circulação.	Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Reforçar o isolamento, sinalização ou orientação aos usuários nos pontos críticos identificados durante a execução.	Contratada.
3.	Suspender temporariamente determinada frente de serviço quando constatada situação que comprometa a segurança da circulação, retomando-a após a adoção das medidas corretivas necessárias.	Contratada / Fiscal do Contrato.

Risco 19:		Sinalização temporária insuficiente ou inadequada durante a execução da obra.				
Probabilidade de:		Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:		Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto ()	Muito Alto (x)
Id:	Dano:					
1.	Risco de acidentes envolvendo pedestres, ciclistas, motoristas, trabalhadores e demais usuários das áreas afetadas.					
2.	Acesso indevido de terceiros às frentes de trabalho.					
3.	Colisões, quedas ou outros acidentes decorrentes da ausência ou deficiência de isolamento e sinalização.					
4.	Comprometimento da segurança durante os períodos diurno e noturno.					
5.	Responsabilizações decorrentes de acidentes relacionados à sinalização inadequada da obra.					
RESPOSTA AO RISCO:						
Id:	Ação Preventiva:					Responsável:

1.	Implantar e manter sinalização temporária e dispositivos de isolamento compatíveis com as características das frentes de trabalho e com a circulação existente.	Contratada.
2.	Sinalizar escavações, desníveis, obstáculos, áreas de armazenamento, circulação de equipamentos e demais pontos que representem risco aos usuários.	Contratada.
3.	Manter dispositivos adequados de sinalização e advertência também no período noturno, sempre que houver situação de risco ou interferência na circulação.	Contratada.
4.	Inspecionar periodicamente a sinalização e o isolamento implantados, promovendo imediatamente sua reposição ou correção quando necessário.	Contratada / Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Corrigir ou reforçar imediatamente a sinalização e o isolamento sempre que constatada deficiência ou situação de risco.	Contratada.
2.	Interromper a frente de serviço quando a deficiência de sinalização ou isolamento representar risco à segurança, até sua adequada regularização.	Fiscal do Contrato / Contratada.
3.	Em caso de ocorrência relacionada à deficiência de sinalização, registrar o evento, adotar as medidas emergenciais necessárias e revisar as medidas de proteção da área afetada.	Contratada / Fiscal do Contrato.

Risco 20:		Restrição ou comprometimento temporário do acesso aos imóveis, estabelecimentos e demais áreas do entorno da intervenção.				
Probabilidade:		Raro ()	Improvável ()	Provável (x)	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:		Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio (x)	Alto ()	Muito Alto ()
Id:	Dano:					
1.	Dificuldade ou interrupção temporária de acesso aos imóveis, estabelecimentos e demais áreas localizadas no entorno da intervenção.					
2.	Transtornos aos moradores, comerciantes, prestadores de serviços, usuários e demais pessoas que utilizam a região.					
3.	Comprometimento das condições de circulação e acessibilidade durante determinadas etapas da obra.					
4.	Reclamações ou conflitos decorrentes da execução dos serviços.					
5.	Necessidade de alteração ou reprogramação das frentes de trabalho.					
RESPOSTA AO RISCO:						
Id:	Ação Preventiva:					Responsável:
1.	Planejar as frentes de serviço de modo a minimizar as restrições de acesso às áreas do entorno da intervenção.					Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Manter, sempre que tecnicamente possível e seguro, acessos provisórios adequados durante a execução dos serviços.					Contratada.
3.	Comunicar previamente aos diretamente afetados as intervenções que possam provocar restrições temporárias relevantes de acesso, pelos meios definidos pela Administração.					Contratada / Fiscal do Contrato.

4.	Manter os acessos provisórios devidamente sinalizados e em condições adequadas de segurança.	Contratada.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Implantar ou adequar acessos provisórios quando constatado comprometimento indevido da circulação ou acesso às áreas do entorno.	Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Reprogramar, quando necessário, a frente de trabalho para reduzir os impactos sobre os acessos afetados.	Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Adotar imediatamente medidas corretivas quando a restrição de acesso representar risco à segurança dos usuários.	Contratada / Fiscal do Contrato.

Risco 21:	Danos a imóveis, acessos, pavimentos, equipamentos ou demais elementos existentes no entorno da obra.				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Danos a imóveis, acessos, pavimentos, equipamentos urbanos, redes, instalações ou demais elementos existentes nas áreas próximas às frentes de trabalho.				
2.	Prejuízos a terceiros decorrentes das atividades executadas.				
3.	Necessidade de reparação ou recomposição dos elementos afetados.				
4.	Atrasos na execução dos serviços.				
5.	Reclamações, controvérsias ou responsabilizações relacionadas aos danos ocasionados.				

RESPOSTA AO RISCO:

Id:	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Realizar, antes do início dos serviços potencialmente capazes de causar interferências, registro das condições existentes nas áreas diretamente afetadas e em seus elementos adjacentes, mediante documentação fotográfica ou outro meio adequado.	Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Adotar procedimentos executivos e equipamentos compatíveis com as condições existentes, evitando impactos indevidos sobre imóveis, acessos, pavimentos e demais elementos adjacentes.	Contratada.
3.	Delimitar adequadamente as áreas destinadas à movimentação de máquinas, equipamentos, materiais e trabalhadores.	Contratada.
4.	Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer dano ou ocorrência identificada durante a execução.	Contratada.
Id:	Ação Contingencial:	
1.	Identificado dano decorrente da execução contratual, registrar a ocorrência, avaliar sua extensão e definir as medidas necessárias à reparação.	Fiscal do Contrato / Contratada.
2.	Exigir da contratada a reparação ou recomposição dos danos que lhe sejam imputáveis, restabelecendo, sempre que tecnicamente possível, as	Contratada / Fiscal do Contrato.

	condições adequadas do elemento afetado, sem ônus adicional para a Administração.	
3.	Adotar medidas emergenciais de isolamento, sinalização ou proteção quando o dano representar risco à segurança de trabalhadores, usuários ou terceiros.	Contratada / Fiscal do Contrato.

Risco 22:		Falhas na execução das instalações de iluminação e componentes elétricos			
Probabilidade de:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Funcionamento inadequado ou inoperância parcial ou total do sistema de iluminação implantado.				
2.	Riscos à segurança dos usuários e trabalhadores decorrentes de falhas nas instalações elétricas.				
3.	Comprometimento das condições de iluminação, segurança e utilização da praça no período noturno.				
4.	Danos ou redução da vida útil de luminárias, postes, condutores, dispositivos de proteção e demais componentes.				
5.	Necessidade de correção, substituição ou refazimento das instalações executadas.				
6.	Atrasos no recebimento e na entrada em funcionamento da intervenção.				
RESPOSTA AO RISCO:					
Id:	Ação Preventiva:				Responsável:
1.	Executar as instalações de iluminação em conformidade com o projeto luminotécnico, memorial descritivo, especificações técnicas e normas aplicáveis.				Contratada.
2.	Verificar previamente a conformidade dos postes, luminárias, condutores, dispositivos de proteção e demais materiais e equipamentos antes de sua instalação.				Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Executar as instalações elétricas por profissionais devidamente qualificados e sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, quando exigível.				Contratada.
4.	Proteger adequadamente as instalações e componentes elétricos durante a execução das demais frentes da obra.				Contratada.
5.	Realizar as verificações, testes e procedimentos previstos nos documentos técnicos antes do recebimento e liberação do sistema para funcionamento.				Contratada / Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:				
1.	Identificada falha, desconformidade ou funcionamento inadequado, impedir o recebimento do serviço afetado até sua regularização.				Fiscal do Contrato.
2.	Determinar a correção, substituição ou refazimento dos componentes e instalações executados em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração quando a irregularidade for imputável à contratada.				Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Repetir as verificações e testes necessários após a correção, antes da liberação definitiva do sistema.				Contratada / Fiscal do Contrato.

--	--	--

Risco 23:		Falhas na implantação do paisagismo e comprometimento das espécies vegetais				
Probabilidade:		Raro ()	Improvável ()	Provável (x)	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:		Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio (x)	Alto ()	Muito Alto ()
Id:		Dano:				
1.		Perda, morte ou desenvolvimento inadequado das espécies vegetais implantadas.				
2.		Comprometimento da qualidade estética e paisagística da intervenção.				
3.		Necessidade de substituição de mudas, espécies ou demais elementos vegetais.				
4.		Prejuízo à consolidação das áreas verdes previstas no projeto.				
5.		Atraso no recebimento dos serviços de paisagismo quando constatadas condições inadequadas de implantação.				
RESPOSTA AO RISCO:						
Id:		Ação Preventiva:			Responsável:	
1.		Executar os serviços de paisagismo em conformidade com o projeto, memorial descritivo e especificações técnicas aplicáveis.			Contratada.	
2.		Utilizar espécies e materiais vegetais que atendam às características e condições estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.			Contratada / Fiscal do Contrato.	
3.		Adotar cuidados adequados de transporte, armazenamento, preparo do solo, plantio, irrigação e conservação das espécies durante a execução da obra.			Contratada.	
4.		Proteger as áreas de paisagismo contra danos decorrentes da circulação de máquinas, armazenamento de materiais e execução das demais frentes de trabalho.			Contratada.	
5.		Acompanhar as condições das espécies implantadas durante o período de responsabilidade da contratada previsto nos documentos da contratação.			Contratada / Fiscal do Contrato.	
Id:		Ação Contingencial:				
1.		Identificar as espécies que apresentem perda, dano, desenvolvimento inadequado ou desconformidade com as especificações técnicas.			Fiscal do Contrato / Contratada.	
2.		Determinar a substituição ou recomposição das espécies e áreas afetadas quando a ocorrência decorrer de falha de fornecimento, implantação ou conservação imputável à contratada.			Contratada / Fiscal do Contrato.	
3.		Corrigir, quando necessário, as condições de solo, plantio, irrigação ou proteção que estejam comprometendo o desenvolvimento das espécies.			Contratada / Fiscal do Contrato.	

Risco 24:	Falhas na instalação do mobiliário urbano e dos equipamentos de playground				
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()

Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Instalação inadequada, instabilidade, deslocamento ou deficiência na fixação dos mobiliários urbanos e equipamentos de playground.				
2.	Risco de acidentes e comprometimento da segurança dos usuários.				
3.	Utilização de equipamentos ou componentes em desacordo com os projetos e especificações técnicas.				
4.	Incompatibilidade entre a implantação dos equipamentos e as áreas de circulação, acessibilidade, paisagismo ou demais elementos da praça.				
5.	Danos ou deterioração precoce dos equipamentos e mobiliários instalados.				
6.	Necessidade de correção, substituição, reinstalação ou refazimento dos serviços.				
7.	Comprometimento da utilização das áreas de lazer e convivência previstas no empreendimento.				
RESPOSTA AO RISCO:					
Id:	Ação Preventiva:				Responsável:
1.	Instalar os mobiliários urbanos e equipamentos de playground em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e orientações dos fabricantes, quando aplicáveis.				Contratada.
2.	Verificar previamente a conformidade dos equipamentos, materiais, dimensões, sistemas de fixação e demais componentes antes da instalação.				Contratada / Fiscal do Contrato
3.	Verificar as condições das bases, ancoragens e sistemas de fixação necessários à adequada estabilidade e segurança dos elementos instalados.				Contratada / Fiscal do Contrato.
4.	Verificar a compatibilidade da implantação dos equipamentos e mobiliários com as áreas de circulação, rotas acessíveis, pavimentação, paisagismo e demais elementos previstos nos projetos.				Contratada / Fiscal do Contrato.
5.	Realizar inspeção dos equipamentos e mobiliários instalados antes da liberação das respectivas áreas para utilização.				Contratada / Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:				
1.	Interditar ou impedir a utilização de mobiliário ou equipamento que apresente instabilidade, defeito, instalação inadequada ou condição que possa comprometer a segurança dos usuários.				Fiscal do Contrato / Contratada.
2.	Determinar a correção, reinstalação, substituição ou refazimento dos elementos executados em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração quando a irregularidade for imputável à contratada.				Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Realizar nova inspeção após as correções, antes da liberação do equipamento ou da respectiva área para utilização.				Fiscal do Contrato / Contratada.

Risco 25:	Falhas na segregação, medição e controle físico-financeiro das Metas A e B				
Probabilidade de:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()

Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Apropriação ou medição de serviço em Meta distinta daquela à qual pertence.				
2.	Divergências entre os serviços efetivamente executados e os quantitativos ou valores apropriados em cada Meta.				
3.	Pagamento de despesas com fonte de recursos incompatível com a correspondente Meta.				
4.	Inconsistências entre boletins de medição, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos de acompanhamento da execução.				
5.	Dificuldades na comprovação da correta aplicação dos recursos vinculados à Meta A.				
6.	Necessidade de correções, glosas, ajustes de medição ou regularizações administrativas e financeiras.				
7.	Possível comprometimento da prestação de contas ou da liberação de recursos vinculados ao instrumento de transferência, quando aplicável.				
RESPOSTA AO RISCO:					
Id:	Ação Preventiva:				Responsável:
1.	Manter a identificação e segregação dos serviços, quantitativos, valores e medições correspondentes às Metas A e B , conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros integrantes da contratação.				Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Elaborar e conferir as medições observando separadamente os serviços e valores correspondentes a cada Meta.				Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Verificar, previamente ao ateste de cada medição, a correspondência entre os serviços efetivamente executados, sua localização, quantitativos medidos, itens orçamentários e respectiva Meta.				Fiscal do Contrato.
4.	Manter registros e documentação comprobatória suficientes para identificação dos serviços executados em cada Meta, especialmente daqueles vinculados aos recursos do instrumento de transferência.				Contratada / Fiscal do Contrato.
5.	Acompanhar separadamente a evolução físico-financeira das Metas A e B, confrontando-a com os respectivos cronogramas e documentos orçamentários.				Fiscal/Comissão de Gestão de Contrato.
6.	Observar, na execução e no acompanhamento da Meta A, as condições e exigências aplicáveis ao respectivo instrumento de transferência de recursos.				Comissão de Gestão de Contrato / Setor responsável pelo acompanhamento do instrumento de transferência.
Id:	Ação Contingencial:				
1.	Identificada inconsistência na apropriação, medição ou classificação de serviço entre as Metas A e B, suspender o ateste ou pagamento da parcela afetada até sua adequada verificação e regularização.				Fiscal/Comissão de Gestão de Contrato.
2.	Corrigir boletins de medição, planilhas, registros ou demais documentos que apresentem divergências na segregação dos serviços e valores entre as Metas.				Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Quando houver pagamento, apropriação ou utilização inadequada de recursos, adotar imediatamente as medidas administrativas, financeiras e contratuais necessárias à regularização.				Comissão de Gestão de Contrato / Setores competentes.
4.	Quando a inconsistência envolver recursos vinculados à Meta A, avaliar				Comissão de Gestão de

e adotar as providências exigidas pelo instrumento de transferência e pelos órgãos responsáveis pelo seu acompanhamento.	Contrato / Setor responsável pelo instrumento de transferência.
--	---

Risco 26:	Destinação inadequada de resíduos e ocorrência de impactos ambientais durante a execução				
Probabilidade de:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Disposição ou destinação inadequada dos resíduos provenientes da execução da obra.				
2.	Acúmulo de resíduos, materiais ou entulhos nas áreas da praça, vias adjacentes ou demais espaços públicos.				
3.	Obstrução de dispositivos de drenagem e prejuízo ao escoamento das águas pluviais.				
4.	Geração excessiva de poeira, sujeira, ruídos ou outros impactos sobre os usuários e áreas do entorno.				
5.	Contaminação ou degradação das áreas afetadas em razão do armazenamento, manuseio ou destinação inadequada de materiais e resíduos.				
6.	Aplicação de sanções ou responsabilizações decorrentes do descumprimento das exigências ambientais aplicáveis.				
7.	Necessidade de limpeza, remoção, recuperação ou regularização das áreas afetadas.				
RESPOSTA AO RISCO:					
Id:	Ação Preventiva:				Responsável:
1.	Realizar o manejo, segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados na obra em conformidade com a legislação, normas aplicáveis e documentos técnicos da contratação.				Contratada.
2.	Manter as frentes de trabalho organizadas e livres de acúmulo indevido de resíduos, materiais e entulhos.				Contratada.
3.	Adotar medidas para impedir que resíduos, sedimentos ou materiais provenientes da obra atinjam ou obstruam os dispositivos de drenagem.				Contratada.
4.	Adotar medidas destinadas à redução e controle de poeira, sujeira, ruídos e demais impactos decorrentes da execução dos serviços.				Contratada / Fiscal do Contrato.
5.	Manter, quando exigível, os registros e documentos comprobatórios relativos ao transporte e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.				Contratada / Fiscal do Contrato.
6.	Fiscalizar as condições de organização, armazenamento e destinação dos resíduos durante a execução.				Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:				
1.	Determinar a imediata remoção e destinação adequada dos resíduos ou materiais armazenados ou descartados irregularmente.				Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Realizar a limpeza, desobstrução ou recuperação das áreas e dispositivos afetados quando a ocorrência decorrer da execução da obra.				Contratada.
3.	Adotar medidas corretivas e reforçar os procedimentos de controle ambiental quando constatada reincidência ou inadequação no gerenciamento dos resíduos.				Contratada / Fiscal do Contrato.

Risco 27:		Atraso injustificado, baixa produtividade ou mobilização insuficiente da contratada			
Probabilidade:	Raro ()	Improvável ()	Provável (x)	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.				
2.	Atraso na conclusão e entrega da obra.				
3.	Acúmulo de serviços nas etapas finais e comprometimento da qualidade da execução.				
4.	Prolongamento das interferências causadas pela obra na circulação e utilização do espaço público.				
5.	Comprometimento da programação físico-financeira das Metas A e B.				
6.	Risco de descumprimento de prazos relacionados aos recursos vinculados à Meta A.				
7.	Necessidade de adoção de medidas administrativas e contratuais em razão do inadimplemento.				
RESPOSTA AO RISCO:					
Id:	Ação Preventiva:				Responsável:
1.	Exigir da contratada mobilização de mão de obra, materiais e equipamentos compatível com as etapas e prazos previstos no cronograma físico-financeiro.				Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Acompanhar sistematicamente a evolução física da obra, confrontando os serviços executados com o cronograma vigente.				Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Registrar no Diário de Obra atrasos, paralisações, baixa produtividade ou demais ocorrências capazes de comprometer o prazo contratual.				Contratada / Fiscal do Contrato.
4.	Solicitar tempestivamente à contratada medidas de recuperação quando identificada evolução inferior à programada.				Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato.
5.	Acompanhar especialmente os marcos e prazos relacionados à Meta A e ao respectivo instrumento de transferência.				Contratada / Fiscal do Contrato.
Id:	Ação Contingencial:				
1.	Exigir da contratada plano de recuperação do cronograma, com reprogramação das atividades, mobilização e demais medidas necessárias à regularização do atraso, quando cabível.				Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato.
2.	Intensificar o acompanhamento das frentes de serviço até a recuperação do desempenho previsto.				Fiscal do Contrato.
3.	Persistindo atraso injustificado ou inadimplemento imputável à contratada, adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis.				Comissão de Gestão de Contrato / Autoridade Competente.
4.	Avaliar tempestivamente os impactos do atraso sobre a Meta A e adotar as providências necessárias quando houver risco aos prazos do instrumento de transferência.				Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato.

FASE IV – RECEBIMENTO E ENCERRAMENTO

Risco 28:		Pendências, não conformidades ou documentação incompleta no recebimento e encerramento da obra			
Probabilidade:	Raro ()	Improvável (x)	Provável ()	Muito Provável ()	Praticamente Certo ()
Impacto:	Muito Baixo ()	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	Muito Alto ()
Id:	Dano:				
1.	Impossibilidade ou atraso no recebimento provisório ou definitivo da obra.				
2.	Permanência de serviços incompletos, defeituosos ou executados em desconformidade com os projetos, memoriais, especificações ou demais documentos da contratação.				
3.	Ausência ou insuficiência de documentos técnicos, registros, relatórios, ensaios, comprovantes ou demais elementos exigidos para o encerramento da contratação.				
4.	Dificuldade de comprovação dos serviços efetivamente executados e dos respectivos quantitativos.				
5.	Pendências na consolidação das medições e no encerramento físico-financeiro das Metas A e B.				
6.	Necessidade de correções, complementações ou refazimento de serviços antes do recebimento definitivo.				
7.	Atrasos ou dificuldades no encerramento e na comprovação da execução dos recursos vinculados à Meta A.				
RESPOSTA AO RISCO:					
Id:	Ação Preventiva:				Responsável:
1.	Acompanhar, durante toda a execução, o cumprimento dos projetos, memoriais, especificações, planilhas, cronogramas e demais documentos integrantes da contratação.				Contratada / Fiscal do Contrato.
2.	Registrar e exigir a correção das não conformidades identificadas ao longo da execução, evitando seu acúmulo para o encerramento da obra.				Contratada / Fiscal do Contrato.
3.	Manter organizados e atualizados os registros da execução, medições, documentação técnica e demais elementos exigidos para o recebimento e encerramento contratual.				Contratada / Fiscal do Contrato.
4.	Verificar previamente ao recebimento a conclusão integral dos serviços, o funcionamento dos sistemas e equipamentos e a correção das pendências identificadas.				Contratada / Fiscal do Contrato.
5.	Conferir a compatibilidade entre os serviços efetivamente executados e as medições correspondentes às Metas A e B.				Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato.
6.	Verificar a apresentação dos documentos técnicos, registros, ensaios, garantias e demais documentos exigidos nos instrumentos da contratação, conforme aplicáveis ao objeto.				Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato.
Id:	Ação Contingencial:				
1.	Registrar formalmente as pendências e não conformidades identificadas no procedimento de recebimento e estabelecer sua correção antes do recebimento definitivo, quando aplicável.				Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato.
2.	Determinar à contratada a correção, complementação, substituição ou refazimento dos serviços executados em desconformidade, sem ônus				Contratada / Fiscal do Contrato.

	adicional para a Administração quando a ocorrência lhe for imputável.	
3.	Exigir a complementação da documentação técnica ou administrativa necessária ao encerramento da contratação.	Contratada / Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato.
4.	Quando houver pendência relacionada à Meta A ou aos recursos vinculados ao instrumento de transferência, adotar as medidas administrativas necessárias à sua regularização antes do encerramento correspondente.	Comissão de Gestão de Contrato/ Setor responsável pelo instrumento de transferência.
5.	Realizar nova verificação após a correção das pendências antes da formalização do recebimento definitivo.	Fiscal do Contrato/Comissão de Gestão de Contrato.

Tubarão/SC, 01 de setembro de 2026.

**FABIO JOSE DA
SILVA:90993420982**

Assinado de forma digital por FABIO
JOSE DA SILVA:90993420982
Dados: 2026.10.06 16:57:20 -03'00'

FÁBIO JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
GERENTE DE URBANISMO
MUNICÍPIO DE TUBARÃO